



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2782-2020

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Américo Bedê Freire (Presidente), José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o pedido formulado pela Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, de adiamento de suas férias referentes ao 1º período de 2020, agendadas de 28/5 a 16/6/2020, para gozo oportuno, sob a justificativa de que a fruição das férias, em virtude da pandemia do COVID-19, não atenderá aos objetivos de lazer e descanso com a família;

Considerando a recomendação recebida do colendo TST, sobre adiamento ou interrupção de férias dos Magistrados de Primeiro e Segundo Grau, para que sejam processadas na forma do art. 11, §1º, e art. 12 da Resolução CSJT nº 253/2020, de forma a garantir a manutenção das escalas de férias;

Considerando que a alteração de férias motivada por essa circunstância excepcional a ainda indefinida (pandemia) acarretará futuros impactos negativos à prestação jurisdicional, em face da excepcional concentração de férias de magistrados;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2782-2020;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho do Excelentíssimo Senhor Américo Bedê Freire, Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região (doc. 007) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, indeferiu o pedido de alteração das férias do 1º período de 2020, da Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, mantendo o período de 28/5 a 16/6/2020 antes marcado, para fruição das referidas férias.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno